



BOA VISTA

Sexta-feira
15 de Julho
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 100 (O), DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 2.311.159,16 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **2.311.159,16**

01 01 01 Câmara Municipal

1411	01.031.0002.2005.0000	Administração do FECMBV	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R.: 2 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.311.159,16

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

01 01 01 Câmara Municipal

1339	01.031.0002.2005.0000	Administração do FECMBV	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 2 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-316.159,16
1340	01.031.0002.2005.0000	Administração do FECMBV	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.395.000,00
1341	01.031.0002.2005.0000	Administração do FECMBV	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 2 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-600.000,00

ANULAÇÃO (-) **-2.311.159,16**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 100 (O), DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 25/2022 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de fruição de 20 (vinte) dias de férias, do servidor do Gabinete Executivo-GABEXEC, suspensa através da Portaria e publicada conforme abaixo:

MAT.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA/ SUSPENSÃO	DOM Nº	NOVO PERÍODO
25.820	PAULO HENRIQUE TORRES LIMA	2009	232/2009 SMST 30 dias	2589	04 a 23/07/2022 20 dias

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 210/2022-Registro de Preços
Processo nº 010399/2022 - SMSA

Objeto Eventual aquisição de bobina de gelo reciclável, reutilizável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelo Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 28/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 217/2022 - Registro de Preços
Processo nº 012544/2022 - SEMGES

Objeto: Contratação eventual de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e equipamentos auxiliares de marcha.

Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 27/07/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 27/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 905/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 007961/2022/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Stephanie Vale da Silva, Assistente, Matrícula nº 845872, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 906/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Mario Luis Leite Alves, Matrícula 854105, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 003981/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	28/1/2019	80	1/2/2022

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 907/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alain Delon Gomes Mota, Técnico Municipal/Agente de Trânsito, Matrícula 26232, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 12.7.2022 a 26.7.2022 e 4.1.2023 a 2.2.2023, conforme o Processo nº 012586/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 908/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ana Paula Ciqueira da Silva Trindade, Matrícula 853455, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 002466/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	24/1/2019	79,5	28/1/2022

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 909/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Patrícia Monteiro Figueiredo, Professor, Matrícula 30016, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 21.6.2021 a 19.8.2021, conforme o Processo nº 011366/2021/SMAC.

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 910/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º 1º Declarar vago, a contar de 24 de junho de 2022, o cargo comissionado de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em virtude do falecimento do servidor Charles Michel Assunção e Silva, conforme Certidão de Óbito.

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 911/2022-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, considerando o disposto no art. 117, inciso II; art. 120, § 3º e art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, por 15 dias, ao servidor (...), Matrícula 29521, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por infringência aos incisos I, III e X do art. 115, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 003/12, conforme o Processo nº 010587/2021/MSMA.

Art. 2º A suspensão que trata o art. 1º, será convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço; e, deverá ser registrada na ficha individual do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 912/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, em substituição a Luciano Glauber Fernandes Brito, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 30037, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 012654/2022/SMAG/Vol. 1, na qualidade de Membro.

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 913/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 913/2022-SMAG, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Sabrina Amaro Tricot	Secretario Executivo de Defesa de Consumidor	Belém - PA	Para participar da 7ª reunião ordinária de defesa dos usuários dos serviços de telecomunicações da operadora claro triênio 2020/2022 Região Norte.	07/07/2022 a 09/07/2022	2,5	R\$ 800,80	R\$ 2.002,00

Camila do Nascimento Ferreira	Diretor de Departamento	Fortaleza - CE	Para participar do curso Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil de forma integrada na administração publica.	10/07/2022 a 17/07/2022	7,5	R\$ 681,20	R\$ 5.109,00
Daiane Rodrigues da Silva	Assessor	Fortaleza - CE	Para participar do curso Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil de forma integrada na administração publica.	10/07/2022 a 17/07/2022	7,5	R\$ 681,20	R\$ 5.109,00
Elizabeth Almeida de Alencar Campos	Chefe de Divisão	Fortaleza - CE	Para participar do curso Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil de forma integrada na administração publica.	10/07/2022 a 17/07/2022	7,5	R\$ 681,20	R\$ 5.109,00
Eliabe de Souza Campos	Secretário Municipal	Natal - RN	Para participar do XXX Congresso Nacional de Guardas Municipais do Brasil.	12/07/2022 a 17/07/2022	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40
Tiago dos Santos Ribeiro	Superintendente	Natal - RN	Para participar do XXX Congresso Nacional de Guardas Municipais do Brasil.	12/07/2022 a 17/07/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Ana Paula dos Santos da Silva Merval	Biólogo	Campo Grande - MS	Para participar da 17ª Mostra Brasil aqui tem SUS.	11/07/2022 a 15/07/2022	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Cinthia Matilde oliveira Brasil Pereira	Superintendente	Campo Grande - MS	Para participar da 17ª Mostra Brasil aqui tem SUS.	11/07/2022 a 15/07/2022	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Jonathas de Oliveira Pereira	Assessor de Fotografia	Interior do Município - PA Nova Amazônia	Para produção de reportagem.	01/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alex Alves Macedo	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - PA Nova Amazônia	Para produção de reportagem.	01/07/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Franklin André Magalhães Carneiro	Chefe de Divisão	Alto Alegre - RR	Para cobertura fotográfica dos principais pontos turísticos do município.	05/07/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Luís Fernando Teixeira de Souza	Superintendente	Alto Alegre - RR	Para cobertura fotográfica dos principais pontos turísticos do município.	05/07/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Marcos Leite da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para vistoria na vicinal 02 e aplicação de adubação de cobertura na associação do truaru.	02/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Verenilson Lima Figueira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para pegar óleo para escavadeira hidráulica e dar continuidade nas atividades de abertura de dreno na vicinal 06.	02/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para vistoria na vicinal 02 e aplicação de adubação de cobertura na associação do truaru.	02/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Fabio Luis Valk Guths	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para vistoria na vicinal 02 e aplicação de adubação de cobertura na associação do truaru.	02/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Anderson Albuquerque Sousa	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	Para ir no DEMAT pegar caçamba e realizar recuperação da vicinal 02.	29/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ariosto Aparecido Brito	Agente Publico Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para buscar prancheiros e embarcar TL com plantadeira no CDT e levar para área de plantio na associação Novo Passarão.	25/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ariosto Aparecido Brito	Agente Publico Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para buscar servidores e insumos, se deslocar ate invasão e possivel plantio de milho.	29/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Fabio Luis Valk Guths	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para buscar motorista da prancha e realizar o transporte da motoniveladora e rolo compactor.	25/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Fabio Luis Valk Guths	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para realizar suporte na recuperação da vicinal do Truaru.	29/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Fabio Willian Tertuliano de Barros	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para realizar suporte na recuperação da vicinal do Truaru.	29/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leo da Silva Correa	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	Para buscar servidores e insumos, se deslocar ate invasão e possivel plantio de milho.	29/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Marcos Leite da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para ir ao CDT realizar tratos culturais nos experimentos: girassol, soja e milho.	26/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Marcos Leite da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para realizar recuperação da vicinal 02.	29/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para buscar motorista da prancha e realizar o transporte da motoniveladora e rolo compactor.	25/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para realizar recuperação da vicinal 02.	29/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	Para ir ao CDT realizar tratos culturais nos experimentos: girassol, soja e milho.	26/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Wellington Lima da Silva	Motorista do Chefe do Poder Executivo	Interior do Município - Área Rural	Para realizar recuperação da vicinal 02.	29/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para buscar prancheiros e embarcar TL com plantadeira no CDT e levar para área de plantio na associação Novo Passarão.	25/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para buscar servidores e insumos, se deslocar ate invasão e possível plantio de milho.	29/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Antônio Vilmar Rodrigues	Agente Publico Municipal	Pacaraima - RR	Para realizar acompanhamento psicossocial e pedagógico de crianças.	06/07/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Lucas da Silva Barbosa	Analista Municipal - Assistente Social	Pacaraima - RR	Para realizar acompanhamento psicossocial e pedagógico de crianças.	06/07/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Letycia Alves de Macedo	Analista Municipal - Psicólogo	Pacaraima - RR	Para realizar acompanhamento psicossocial e pedagógico de crianças.	06/07/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Adriano de Lima Carneiro	Agente Publico Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Alba Catarina da Silva Cordeiro	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alisson Handel Magalhães Ferreira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carlos Felipe Santos Silva	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Claudia Rego Silva	Agente Publico Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cristian Sobral Soares	Agente Publico Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Deuzanir Marques da Silva	Assistente - Visitador	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Fablicio Goes Calazans	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ivani Souza de Almeida	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
João Batista Ribeiro Paz	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Edinaldo Machado Bezerra Junior	Agente de Organização Comunitária	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Joseane Carvalho Silva	Apoio de Gabinete	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Juliene da Silva Lima	Chefe de Departamento (Do PROCON)	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Mateus Ferreira Menezes	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Rogevan Amaral Soares	Plantonista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roosivelt Pereira de Araújo	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Tatiane Saldanha Cruz de Souza	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	25/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Gloria Maria Souto Maior Costa	Secretario Adjunto	Balneário Camboriú - SC	Para participar do XII Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares.	09/07/2022 a 15/07/2022	6,5	R\$ 800,80	R\$ 5.205,20
Jaisa Silva Lameira	Conselheiro Tutelar	Balneário Camboriú - SC	Para participar do XII Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares.	09/07/2022 a 15/07/2022	6,5	R\$ 681,20	R\$ 4.427,80
Tatiane Silva Ximenes	Conselheiro Tutelar	Itajaí - SC	Para realizar entrega de crianças para genitora.	16/06/2022 a 21/06/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Dario Jose de Lima Neto	Agente Publico Municipal	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	30/06/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	30/06/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Jaine Gomes Santos	Assistente	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	30/06/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Cirlene Guerra	Superintendente	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	30/06/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Dario Jose de Lima Neto	Agente Publico Municipal	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	01/07/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	01/07/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Jaine Gomes Santos	Assistente	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	01/07/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Ana Flavia de Souza Silva	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar do Encontro de Planejamento do Ensino de Estruturado do Ensino Fundamental.	04/05/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ana Flavia de Souza Silva	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar do Encontro de Planejamento do Ensino de Estruturado do Ensino Fundamental.	06/05/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Filomeno de Sousa Filho	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar do Encontro de Planejamento do Ensino de Estruturado do Ensino Fundamental.	04/05/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Filomeno de Sousa Filho	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar do Encontro de Planejamento do Ensino de Estruturado do Ensino Fundamental.	06/05/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Glaucio Xavier Barros	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar do Encontro de Planejamento do Ensino de Estruturado do Ensino Fundamental.	04/05/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leia Sousa Moreno Juliao	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar do Encontro de Planejamento do Ensino de Estruturado do Ensino Fundamental.	04/05/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leia Sousa Moreno Juliao	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar do Encontro de Planejamento do Ensino de Estruturado do Ensino Fundamental.	06/05/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Maria Edilene Costa da Silva	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar do Encontro de Planejamento do Ensino de Estruturado do Ensino Fundamental.	06/05/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Telma Marly Almeida Gomes	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar do Encontro de Planejamento do Ensino de Estruturado do Ensino Fundamental.	04/05/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Telma Marly Almeida Gomes	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar do Encontro de Planejamento do Ensino de Estruturado do Ensino Fundamental.	06/05/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: N. 00000.0.007961/2022
ASSUNTO: Renovação de Readaptação Funcional
REQUERENTE: Stephanie Vale da Silva

DECISÃO

[...]

62. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de renovação da readaptação formulado pela servidora efetiva STEPHANIE VALE DA SILVA, matrícula n. 845872, Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que passe a exercer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003981/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Mário Luis Leite Alves

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor MARIO LUIS LEITE ALVES, Professor Licenciado - Pedagogia, matrícula n. 854105, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.012586/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Alain Delon Gomes Mota

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor ALAIN DELON GOMES MOTA, Técnico Municipal/Agente de Trânsito, matrícula n. 26.232, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, solicitando 45 dias a título de licença prêmio por assiduidade a serem usufruídos nos períodos de 12/7/2022 a 26/7/2022 e 4/1/2023 a 2/2/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012..

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.002466/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Ana Paula Ciqueira da Silva Trindade

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ANA PAULA CIQUEIRA DA SILVA TRINDADE, Professor Licenciado em Pedagogia, matrícula n. 853455, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.011366/2021
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Patricia Monteiro Figueiredo

DECISÃO

11. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar nº 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora PATRICIA MONTEIRO FIGUEIREDO, matrícula n. 30016, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 60 (sessenta) dias, no período de 21/6/2021 a 19/8/2021, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010587/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Assunto: Processo de Sindicância Administrativa

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, acolho o relatório final da Comissão de Processante e DECIDO pela aplicação da penalidade de multa, na base de cinquenta por cento por dia de vencimento ou remuneração do servidor [...] matrícula [...] com fulcro nos art. 120, §3º da Lei Complementar 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004079/2022

Assunto: Salário-família
Requerente: Andra Larissa Pereira dos Santos

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora ADRA LARISSA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico Municipal-Cuidador, matrícula n. 957540, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0. 004690/2022

Assunto: Salário-família
Requerente: Antonio Suarez de Araujo

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interminis-

terial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidor ANTONIO SUAREZ DE ARAUJO, Apoio Administrativo 02-C, matrícula n. 45634, lotada na Prefeitura Municipal de Boa Vista.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005369/2021

Assunto: Salário-família
Requerente: Andreia Araujo Alves

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora ANDREIA ARAUJO ALVES, Agente Público 02-B, matrícula n. 951729, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.007693/2022

Assunto: Salário-família
Requerente: Tarita Pimentel da Rocha

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora TARITA PIMENTEL DA ROCHA, Assessor Especial AME, matrícula n. 957171, lotada na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.007699/2022

Assunto: Salário-família
Requerente: Wirecê Do Nascimento Varela

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora WIRECÊ DO NASCIMENTO VARELA, Técnico Municipal de Segurança do Trabalho, matrícula n. 957431, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 009688/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Gilberto Junior Ribeiro Souza

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor GILBERTO JUNIOR RIBEIRO SOUZA, matrícula n. 845496, Técnico Municipal de Assistente de aluno, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011019/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Maria Consolata de Abreu Roque

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora MARIA CONSOLATA DE ABREU ROQUE, matrícula n. 28204, Professor de Educação Básica - Superior, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011271/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
INTERESSADA: Anne Caroline Costa Pinheiro

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de auxílio-natalidade à servidora ANNE CAROLINE COSTA PINHEIRO, n. matrícula 955058, Agente Público Municipal 4 AO-10, lotada na Secretaria de Administração Gestão de Pessoas, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.013284/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Rozeany De Negreiros Ramos

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora ROZEANY DE NEGREIROS RAMOS Professor Licenciado, matrícula n. 853796, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.013530/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Angélica Conceição da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ANGÉLICA CONCEIÇÃO DA SILVA, Assessor 4, matrícula n. 951719, lotada no Gabinete Executivo Municipal.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.023591/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Alcione Queiroz do Nascimento

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora ALCIONE QUEIROZ DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula n. 25172, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº: 128/2022/SMEC.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores Reny Adonay Oliveira Moreira, Matrículas nº 79070, Cargo: Superintendente de Esportes e Gledson Eduardo Messias de Souza, Matrícula nº 28683, Cargo: Especialista.

a) Processo nº. 21064/2021- Aquisição de equipamentos e materiais esportivos que serão empregados na Vila Olímpica Roberto Marinho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 14 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE****PORTARIA Nº0000248/2022 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANNE KELLY CRUZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 27474, para responder interinamente pela Coordenação do Faturamento/HCSA, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, percebendo a título de Gratificação 1 PSS 13, em substituição a Titular KAILA ADRIANA PEIXOTO HABERT que esteve em período de férias por 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 249/2022-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, REGIANE DE PAULA, matrícula: 21.457 e EGUIBERTO VIANA DA SILVA matrícula: 26.620 para exercerem a comissão avaliadora das amostras do Processo nº 006154/2021- SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, NOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 13 de julho de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA****PORTARIA N. 250/ 2022-SMSA.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 4320, e

**REGULAMENTAÇÃO DO PROJETO UNIÃO PELOS
ANIMAIS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar a forma do Projeto União Pelos Animais de Castração de Caninos e Felinos no âmbito do Município de Boa Vista, tendo como escopo, o controle de animais na capital, visando prevenir a transmissão de zoonose, nos moldes abaixo elencados.

Art. 2º A Castração de Caninos e Felinos terá como foco as Organizações Não Governamentais e Famílias de baixa renda e/ou participantes de projetos sociais promovidos pelos entes federativos, e na sua excepcionalidade atender a população em geral.

DAS VAGAS

Art. 3º As vagas mensais (mesclados entre animais machos e fêmeas), serão distribuídos da seguinte forma:

I - Para as Organizações Não Governamentais, serão destinadas 33 (trinta e três) vagas por CNPJ.

a) Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas destinadas a este público, as mesmas serão preferencialmente destinadas para as Famílias de baixa renda e/ou participantes de projetos sociais, somando-se as vagas do inciso II deste artigo;

II - Para as Famílias de baixa renda e/ou participantes, serão destinadas até 04(quatro) animais por CPF na família.

a) Caso não ocorra o preenchimento das vagas destinadas a este público, as mesmas serão somadas as vagas da população geral, que trata o inciso III;

III - As vagas para a população em geral ocorrerão somente quando houver disponibilidade de vagas não supridas pelos participantes descritos nos Incisos anteriores, até 02 (duas) vagas por CPF na família.

a) Esse público deverá realizar um cadastro de reserva, o qual será convocado conforme disponibilidade das vagas remanescentes do público mencionados nos incisos I e II.

§ 1º O cadastro não gera a obrigação de castração.

§ 2º O número de vagas para Castração de Caninos e Felinos será estipulado conforme demanda orçamentária do Programa União pelos Animais.

DO CADASTRO

Art. 4º O cadastro para a participação no Programa União pelos animais será realizado no site www.Zoonoses.boavista.rr.gov.br.

I - Para a realização do cadastramento na Unidade de Vigilância e Controle e Zoonoses – UVCZ das Organizações Não Governamentais e das Famílias de baixa renda, as mesmas deverão agendar por telefone (95)3623-1585, nos horários de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 de Segunda à Sexta-feira.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º As Organizações Não Governamentais, famílias de baixa renda e/ou participantes de projetos sociais e a população geral deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias:

I – Organizações Não Governamentais:

- a) Documentos Constitutivos devidamente registrados em Cartório, quais sejam: Estatuto e Ata de Fundação da Entidade;
- b) Cópias do Documento pessoal do (a) representante;
- c) Comprovante de endereço;
- d) O Cadastramento quando presencial para as ONGs o Representante Legal deverá comparecer a UVCZ.

II – Famílias de Baixa Renda que receba até 03 (três) salários-mínimos;

- a) Comprovante de Renda ou Declaração de que esteja desempregado (a) ou de autônomo (a);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento de Identificação Oficial com foto.

III – Famílias participantes de projetos sociais ou famílias inscritas no CAD ÚNICO:

- a) Comprovante de Participação em Projetos Sociais Municipais, Estaduais ou Federais ou;
- b) Inscrição do CAD ÚNICO;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Documento de Identificação Oficial com foto;

IV- Para população em geral;

- a) Comprovante de endereço;
- b) Documento de Identificação Oficial com foto.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º. Todos os participantes deverão comparecer no dia da palestra com os documentos comprobatórios para participação do programa.

I - A Guia de Autorização de Serviço - G.A. S será emitida pela Unidade de Vigilância e Controle e Zoonoses – UVCZ, em duas vias, assinada e carimbada por profissionais indicados por portaria. Logo após as palestras definidos pela UVCZ e orientações do procedimento.

Parágrafo Único: O não comparecimento dos interessados para agendamento do procedimento, na Clínica, no prazo estipulado no edital de credenciamento das clínicas em vigência, resultará em cancelamento da G.A. S, sendo a Guia de Autorização de Serviço, intransferível.

DAS OBRIGAÇÕES DOS TUTORES E CURADORES QUANTO AO PROCEDIMENTO

Art. 7º. O Tutor e o Curador deverão adotar o seguinte medido pré-operatório:

- I - Dar banho no animal um dia antes da cirurgia;

II - Fazer jejum de sólido (ração/comida) de 06 (horas) horas;

III - Fazer jejum hídrico (água) de 04 (quatro) horas.

IV - No dia da castração do animal o tutor precisará cumprir as seguintes regras:

- a) Somente o contemplado pela SMSA/SVS/UVCZ, poderá levar o animal para castração, em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá solicitar que outra pessoa o faça, no entanto, o responsável por levar o animal deverá apresentar procuração reconhecida em cartório;
- b) O Tutor ou Responsável deverá levar uma cópia do Documento de Identificação Oficial, em caso de descumprimento, o animal não poderá ser castrado;
- c) O Tutor ou Responsável não poderá se retirar da clínica sem o seu animal;
- d) Caso, por força maior, o Tutor ou Responsável se ausentar do prédio, será definido, pela clínica, um horário para retirada do animal, não efetuando o recolhimento do animal nesse horário, a Clínica cobrará uma taxa previamente estipulada;
- e) Não serão tolerados atrasos para o procedimento cirúrgico do animal;
- f) Os felinos devem ser entregues em caixa de transporte e acomodados individualmente para evitar fugas;
- g) Cães devem ser entregues com coleiras e focinheira para evitar agressões;

V - Os animais de rua a serem castrados ficam sob a responsabilidade das ONG'S que os encaminharam, onde providenciará espaço para a recuperação dos animais, bem como, o encaminhamento para adoção.

VI – Caso o animal não esteja apto para o procedimento de castração o tutor deverá solicitar do Médico Veterinário um laudo informando o motivo pelo qual o mesmo de não estar apto. Este documento servirá para fins de renovação da G.A. S caso ultrapasse o seu vencimento, conforme estipulado no edital de credenciamento vigente.

DA CHIPAGEM

Art. 8º. Para efeito de controle da população animal do Município e também da responsabilização dos proprietários sobre os animais castrados, cada cão e gato que passar pelo procedimento de castração será identificado por microchip, disponibilizado gratuitamente, que será instalado após o procedimento de castração pela clínica credenciada.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006154/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 186/2022/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, NOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2022.
Valor: R\$ 116.900,00.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.15 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2369, de 08/07/2022, no valor de R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.25 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2370, de 08/07/2022, no valor de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
 Contratada: VOLTAGEM ENERGIA LTDA
 Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
 Vigência: O prazo de vigência do contrato será de

12 (doze) meses, iniciando com o recebimento da Ordem de Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 1051/2017/SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2017/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 306/2017/SMSA, por 12 (doze) meses, com início em 24 de julho de 2022.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2098, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: 2.600.0000 - SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EDIVALDO PEREIRA VIEIRA.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 084/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 009/2021, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 29 de julho de 2022, com término previsto para 26 de outubro de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 518/SMO/SA/2021, cujo objeto refere-se ao registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos Bairros no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 8059/2021-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 13 de julho de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
 Secretário Municipal de Obras – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº 81/2022/SEMGES/SAOPS/GRH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º – Suspende por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias, exercício 2021/2022, da servidora

Juliene da Silva Lima, matrícula 848951 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, o período interrompido será de 01/07/2022 a 30/07/2022 para ser usufruído em data posterior.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social, 13 de julho de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
 Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 035/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias, da servidora comissionada DANIELE AUGUSTA DA SILVA, matrícula 955050, Chefe de Divisão, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 04/07/2022 a 02/08/2022, para serem usufruídas no período de 11/12/2022 à 09/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 036/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias, da servidora comissionada DANIELLE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 850177, Assistente 1, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 11/07/2022 a 25/07/2022, para serem usufruídas no período de 16/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 133/2022-SMST

O Secretário Municipal Adjunto de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO. nº 399/2019/SMTRAN e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor J.A.V.M., Agente de Trânsito;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de novembro de 2019, publicada no DOM nº 5003 de 06 de novembro de 2019;

2. Aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, pela infração disciplinar praticada pelo Agente de Trânsito J.A.V.M., matrícula: 25060, o acusado de fato infringiu o disposto no Art. 115, inc. III e IV c/c Art. 119, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012;

3. Após a publicação, a assessoria jurídica deverá fazer remessa dos autos:

a) À Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

b) À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2022.

Murilo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 134/2022-SMST

O Secretário Municipal Adjunto de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO. nº 011/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor M.C.S., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 149/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 14 de agosto de 2020, publicada no DOM nº 5194 de 14 de agosto de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal M.C.S., matrícula: 2016 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2022.

Murilo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 295/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 075/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 18 de julho de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 296/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 076/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº

5463, de 13 de setembro de 2021, pela servidora **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 18 de julho de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 297/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 074/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021, pela servidora **JEANE SILVA CORREIA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846674, designada por meio da Portaria nº 208/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5004 de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 298/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 073/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, es-

pecialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021, pela servidora **JEANE SILVA CORREIA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846674, designada por meio da Portaria nº 208/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5004 de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 299/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 054/2017/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021, pelo servidor **RENATO BARBOSA DE SANTANA**, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, designado por meio da Portaria nº 082/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 300/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 170/2022-Corregedoria/SMST, publi-

cada no Diário Oficial do Município nº 5601 de 08 de abril de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 040/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 06 de junho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 301/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 171/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5601 de 08 de abril de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 041/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 06 de junho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 302/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Processo nº. 022/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Art. 1º Considerando a instauração do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 01/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, referente ao servidor A.L.V.F, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 00563, de acordo com o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março

de 2009 c/c art. 52, II, § 1º da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epígrafe para aguardar a decisão incidental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 303/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25765, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2022/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 198/2022-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5602 de 11 de abril de 2022 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor L.S.O., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25769, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

PORTARIA/PRESI/Nº 115/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o Senhor Marcos Paulo de Lima Soares, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 11 a 15/07/2022, na ausência do titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 116/2020

A Diretora Presidente em exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a PORTARIA/PRESI/Nº 091/2022 de 08 de julho de 2022, publicada no DOM 5647 de 20 de junho de 2022, págs. 259.

ART. 2º - Onde se lê:

02	611	Dennis dos Santos Nunes	2021/2022	04/07/2022 à 18/07/2022
----	-----	-------------------------	-----------	-------------------------------

Leia-se:

02	611	Dennis dos Santos Nunes	2021/2022	04/07/2022 à 08/07/2022
----	-----	-------------------------	-----------	-------------------------------

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de julho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 117/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Senhora JESSICA RAYANE AZEVEDO TRAJANO SILVA, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização nos Terminais da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 11 a 15/07/2022, por motivo de férias do titular.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de julho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M., para a realização da Setingentésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 726ª da Reunião Ordinária do C.I.M.; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Queiroz Franco – Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Leonardo Paradela Ferreira – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. A Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Setingentésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Setingentésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº.9215/2021, em nome de Bianca Caroline Macdonald de Macedo para o lote nº 0622, quadra nº 092, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 9939/2021, em nome de Diego Felipe Sales da Silva para o lote nº 0167, quadra nº 097, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 9999/2021, em nome de Ilcilene Araújo Cordeiro para o lote nº 0402, quadra nº 130, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 24126/2021, em nome de Marileuza Anízia de Souza para o lote nº 0027, quadra nº 106, zona 17, Bairro Pedra Pintada.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 5.294/2018, em nome de Edenilson Ventura de Oliveira para o lote nº 0237, quadra nº 512, zona 17, Bairro Santa Tereza; Processo nº 2602/2019, em nome de Francisca Nunes de Sousa para o lote nº 0423, quadra nº 970, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº 2095/2019, em nome de Francisco de Assis de Araújo Sousa para o lote nº 0803, quadra nº 974, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 17138/2020, em nome de João Kauê de Medeiros Nascimento para o lote nº 0431, quadra nº 167, zona 11, Bairro União; Processo nº 1453/2019, em nome de Leidilene Teles da Silva para o lote nº 0169, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 432594/2018, em nome de Liandora do Carmo Ramos para o lote nº 0096, quadra nº 162, zona 11, Bairro União.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo seguido do cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 345/2016, em nome de Darléia de Almeida Castro; Título Definitivo nº 10.690 para o lote nº 0010 (ant. 01), quadra nº 269 (ant. 126), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 2380/2014, em nome de Elionane Matos da Silva; Título Definitivo nº 2.959 para o lote nº 0327, quadra nº 172, zona 12, Bairro Alvorada.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M., para a realização da Setingentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 727ª da Reunião Ordinária do C.I.M.; 2 - Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Leonardo Paradelá Ferreira - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. A Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Setingentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Setingentésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento no Processo a seguir: Processo nº. 16201/2020, em nome Estado de Roraima para o lote nº 0423, quadra nº 269, zona 11, Bairro Caranã.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 3.761/2018 (apenso Processo nº 3537/2013), em nome de Ivaizo Queiroz de Lucena para o lote nº 0031, quadra nº 270, zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº 9.461/2017, em nome de Maria Bernadete de Sousa Batista para o lote nº 0056, quadra nº 387, zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo nº 8442/2019, em nome de Maria Onete Santana de Andrade para o lote nº 0021, quadra nº 892, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 2101/2019, em nome de Norma Matos para o lote nº 0075, quadra nº 970, zona 12, Bairro Olímpico.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo seguido do Cadastramento e da emissão de Título Definitivo no processo a seguir: Processo nº. 368/2015, em nome de Antonio Almeida Rodrigues; Título Definitivo nº 8.280 para o lote nº 0673 (ant.), quadra nº 524 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 13.248/2016, em nome de José Roberto Ribeiro da Silva Valetim para o lote nº 1190, quadra nº 056, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº 14.123/2017, em nome de Maria Concebida Gomes de Sousa para o lote nº 1100, quadra nº 056, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº 571/2014, em nome de Mirian Oliveira da Silva para o lote nº 0442, quadra nº 128, zona 12, Bairro Equatorial; Processo nº 5351/2017, em nome de Neily Pereira da Silva para o lote nº 2241, quadra nº 056, zona 13, Bairro Nova Cidade.

RETIFICAÇÃO:

Os Conselheiros retificaram o Processo a seguir: Processo nº 9918/2013 em nome de Maria Gescimar Diniz Barros, onde se lê: lote nº 0102 da quadra nº 593, zona 12, Bairro Jóquei Clube; Leia-se: lote nº 0246 (ant. 13), da quadra nº 593, zona 12, Bairro Jóquei Clube.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Leonardo Paradelá Ferreira
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0277/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa BANDA BACK COUNTRY que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTA POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 14/07/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da associação CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE RORAIMA, CNPJ:07.984.226/0001-13;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	84,6	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista - RR, 12 de Julho de 2022.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

ERRATA

No EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo nº 0242/2022, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5643, fls. 31 do dia 10 de junho de 2022.

Onde se lê:

[...] Pessoa Física: ANDERSON DOS SANTOS PAIVA com CPF: 793.256.375-53, que receberá 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 400,00; Pessoa Física: CAMILA VIANA ALBUQUERQUE com CPF: 869.172.182-00, que receberá 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 400,00; CAROLINA VIANA ALBUQUERQUE com CPF: 862.896.322-72 que receberá 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 400,00; DAYANA SOARES ARAUJO PAES com CPF: 729.782.602-20, que receberá 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 400,00; FLAVIO CORSINI LÍRIO com CPF: 027.578.897-02, que receberá 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 400,00; FRANCISCO ALVES GOMES com CPF: 948.786.092-49, que receberá 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 400,00; JOSÉ TARCISIO DA SILVA OLIVEIRA FILHO com CPF: 069.219.966-70; LEILA ADRIANA BAPTAGLIN com CPF: 818.869.000-78 que receberá 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 400,00; LUANA SOUSA DO AMARAL com CPF: 983.531.602-34, que receberá 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 400,00; LUIS MULLER POSCA com CPF: 350.104.428-33, que receberá 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 400,00; SHIGEAK UEKI ALVES DA PAIXÃO com CPF: 667.256.232-04 que receberá 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 400,00; TIMOTEO WESTIN DE CAMARGO CÉSAR com CPF: 696.966.672-72 que receberá 07 (sete) diária no valor unitário de R\$ 400,00;

Lê-se:

[...] Pessoa Física: ANDERSON DOS SANTOS PAIVA com CPF: 793.256.375-53, que receberá 07 (sete) diária no valor unitário de R\$ 400,00; Pessoa Física: CAMILA VIANA ALBUQUERQUE com CPF: 869.172.182-00, que receberá 07 (sete) diária no valor unitário de R\$ 400,00; CAROLINA VIANA ALBUQUERQUE com CPF: 862.896.322-72 que receberá 07 (sete) diária no valor unitário de R\$ 400,00; DAYANA SOARES ARAUJO PAES com CPF: 729.782.602-20, que receberá 07 (sete) diária no valor unitário de R\$ 400,00; FLAVIO CORSINI LÍRIO com CPF: 027.578.897-02, que receberá 07 (sete) diária no valor unitário de R\$ 400,00; FRANCISCO ALVES GOMES com CPF: 948.786.092-49, que receberá 07 (sete) diária no valor unitário de R\$ 400,00; JOSÉ TARCISIO DA SILVA OLIVEIRA FILHO com CPF: 069.219.966-70; LEILA ADRIANA BAPTAGLIN com CPF: 818.869.000-78 que receberá 07 (sete) diária no valor unitário de R\$ 400,00; LUANA SOUSA DO AMARAL com CPF: 983.531.602-34, que receberá 07 (sete) diária no valor unitário de R\$ 400,00; LUIS MULLER POSCA com CPF: 350.104.428-33, que receberá 07 (sete) diária no valor unitário de R\$ 400,00; SHIGEAK UEKI ALVES DA PAIXÃO com CPF: 667.256.232-04 que receberá 07 (sete) diária no valor unitário de R\$ 400,00; TIMOTEO WESTIN DE CAMARGO CÉSAR com CPF: 696.966.672-72; que receberá 07 (sete) diária no valor unitário de R\$ 400,00;

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2022.

Daniel Lima
Presidente da Fetec

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Espelho da Programação referente à Emenda Constitucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais

nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Extraordinária Remota realizada, no dia 13 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 009/2022/CTPFOAS/CMAS – Referente ao Espelho da Programação referente à Emenda Constitucional, apresentando pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES		
ASSUNTO: Análise e deliberação do CMAS sobre espelho da programação referente à Emenda Constitucional		
RELATORA: Alinne Bianca Lima de Souza		
PARECER: 009	CTPFOAS/CMAS	APROVADO: 13/07/2022

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 12/07/2022, o OF. nº 33336- SEMGES/FMAS//2022, de 12 de julho de 2022, solicitando parecer do CMAS sobre o espelho da programação referente à Emenda Constitucional.

Formalizado o processo CMAS-BV Nº 218/2022, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social no dia 12/07/2022.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou reunião on-line no dia 12/07/2022, para proceder à análise documental e elaboração do parecer do documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Unico de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

A partir da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES foi possível identificar que se trata de Emenda Constitucional referente à estruturação da rede socioassistencial, para fins de custeio (GND 3), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo submetida a programação no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias- SIGTV, cabendo ao Conselho a manifestação sobre a aprovação ou reprovação da programação por meio de parecer e quanto ao Termo de Responsabilidade, de acordo com o Art. 20, da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020. Segue abaixo o espelho da programação submetida ao Conselho.

3.1 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO

a) ORIGEM DO RECURSO:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202281000306

b) ENTE FEDERADO INDICADO:

UF	Esfera	Município
RR	MUNICIPAL	BOA VISTA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 10.802.495/0001-26		

c) DADOS DA PROGRAMAÇÃO:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	140010020220001	082445031219G0001
GND 3: R\$ 500.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$500.000,00
Situação: Programação Enviada para Deliberação do Conselho		
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - RELATOR GERAL - 2022		

4. PARECER

Em virtude da análise do Espelho da Programação referente à Emenda Constitucional apresentada à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS foi deliberado PARECER Favorável à Aprovação, com a ressalva de que seja encaminhado o Plano de Aplicação do referido recurso para apreciação do CMAS, sendo necessário observar que a despesa seja compatível com a finalidade dos serviços tipificados, dispostos na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Este é o Parecer.

5. MEMBROS DA COMISSÃO

LCBVC- Iracyrema da Costa Neves CRESS- Alinne
Bianca Lima de Souza SEMSA - Diones
SEMGES- Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Extraordinária, realizada em 13 de julho de 2022, na modalidade remota, deliberou por APROVAR o Parecer Nº 009 da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, referente ao Espelho da Programação referente à Emenda Constitucional.

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2022.

LFC - Maria Christina do Nascimento
COFECS - Edna dos Santos Souza
ATERR - Robson Oliveira da Silva
IEC - Clóvis da Cunha Lima Júnior
CRESS - Alinne Bianca Lima de Souza

SEMGES - Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
SEPF - Vanessa Thaynara Prado Labis
SMEC - Maria Nazaré da Silva Nunes
SMST - Adilson José Lima Barroso

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.120, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO Nº 048/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE "VETA PARCIALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, O PROJETO DE LEI Nº 032/2021, QUE DISPÕE SOBRE: ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - LOA 2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica REJEITADO o Veto Parcial nº 048/2021 ao Projeto de lei nº 032/2021 - de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Estima receita e fixa despesa do orçamento anual do município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2022 - LOA 2022".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.152, DE 06 DE JULHO DE 2022.

"INSTITUI A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO FEMININO MALU CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída a COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO FEMININO MALU CAMPOS - no Município de Boa Vista.

Art. 2º A Comenda Municipal do Mérito Feminino Malu Campos - será conferida, pela Câmara Municipal, às mulheres que se destacaram, com reconhecimento do mérito, nas áreas do empreendedorismo, ação social, trabalho científico, atuação profissional, oportunizando a conquista do espaço feminino, no Município de Boa Vista.

Art. 3º As Comendas - em número máximo de 10 (dez) - serão entregues a cada ano, no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher - em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 4º A Comenda terá a forma de medalha de metal, tendo gravados:

I - no anverso:

a) ao redor, em círculo, a inscrição Comenda Municipal do Mérito Malu Campos;

b) ao centro: o rosto da patrona gravado, e o ano da concessão da homenagem; e

II - no reverso:

a) ao alto: a inscrição Câmara Municipal de Boa Vista;

b) ao centro: o Brasão do Município.

Art. 5º O Layout da Comenda deverá ser criado, conforme descrito no artigo anterior, em até três meses após a aprovação deste decreto, conforme descrito no artigo anterior, pelo setor competente da Câmara Municipal de Boa Vista, e aprovado pela Comissão de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. À homenageada, no ato da entrega da Comenda, será concedido pela Câmara, documento assinado digitalmente para confirmar a autenticidade municipal, na forma de Diploma de Mérito, alusivo à distinção.

Art. 6º As indicações para a Comenda serão apresentadas pelos vereadores, à Comissão de Políticas para as Mulheres, mediante justificativa plausível. A Comissão as avaliará, em sigilo, aprovando ou não o nome indicado, mediante parecer encaminhado à mesa diretora.

§ 1º Nas suas indicações, os Vereadores poderão receber nomes de pessoas, a serem homenageadas, a pedido das organizações que atuam nas causas das mulheres.

§ 2º A indicação rejeitada pela Comissão será arquivada e poderá ser objeto de nova indicação, na nomeação seguinte, se for requerida pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º Quantos às indicações, deverá ser respeitado prazo para o tempo hábil de produção da comenda.

Art. 7º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.153, DE 06 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À PASTORA MARIA LÚCIA ALVES DE MORAIS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À PASTORA MARIA LÚCIA ALVES DE MORAIS – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.154, DE 13 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR LEONICY LINO DOS SANTOS PELO ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor LEONICY LINO DOS SANTOS por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.155, DE 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA – VISTENSE AO SENHOR ZERBINE DE ARAUJO VIEIRA – PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Boa-Vistense a ZERBINE DE ARAUJO VIEIRA - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 007/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, dá publicidade à alteração da Composição das Comissões Permanentes de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas com deficiência:

COMISSÕES PERMANENTES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 1) Maria Inês Maturano Lopes – PL.
- 2) Regiane Batista Matos – MDB.
- 3) Bruno Perez de Sales – MDB.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.